

Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 72, de 2020

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instaurada em face do Vereador Valdez Krampe, denunciado por quebra de decoro parlamentar e improbidade administrativa, manda o servidor designado Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, NOTIFIQUE o Vereador VALDEZ KRAMPE, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, à Rua Moisés Viana, nº. 34, Bairro Centro, do inteiro teor da denúncia, cuja cópia integral segue em anexo ao presente, cientificando-lhe do teor do presente mandado, e de que, fica aberto o prazo para apresentação de defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, até o máximo de dez, nos termos do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201, de 1967, ficando ainda, intimado a acompanhar o referido processo até sua conclusão, tudo por videoconferência conforme *link* de acesso que lhe será enviado por e-mail ou *WhatsApp*. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 24 de novembro de 2020.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação com os documentos acima citados, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em <u>35</u> / <u>11</u> / 2020.